





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 44-2024-PMJ**

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **Aquisição de equipamentos a serem destinadas, as ações para reabilitação dos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos de doação de Imposto de Renda, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a favor da empresa:

**Ferroequipa Equipamentos e Estruturas Ltda** (40817943000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

Jussara-PR, 19 de julho de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 44-2024-PMJ**

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **Aquisição de equipamentos a serem destinadas, as ações para reabilitação dos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos de doação de Imposto de Renda, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a favor da empresa:

**Ferroequipa Equipamentos e Estruturas Ltda** (40817943000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

Jussara-PR, 19 de julho de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DE CONTRATO 2024-PMJ**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos a serem destinadas, as ações para reabilitação dos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos de doação de Imposto de Renda, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 44/2024.

**CONTRATO Nº:** 156/2024

**CONTRATADA:** FERROEQUIPA EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 40.817.943/0001-26.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

Jussara-Pr, 22 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6725/2024**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Funç	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0234	05	003	1243200032011	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	18.000,00
0339	06	006	1278200162018	01000	Manutenção das Atividades de Ingresso Escolar	3.3.90.30	20.000,00
1194	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Ingresso Escolar	3.3.90.30	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Funç	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0321	05	003	1243200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	4.4.90.30	65.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 18 de Julho de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6727/2024**

**"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.366,44 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Funç	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1334	06	002	1236100102014	33044	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	27.183,22
1335	06	002	1236100102014	33044	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.30	27.183,22
<b>TOTAL</b>							<b>54.366,44</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1334	EM - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	54.366,44
<b>TOTAL</b>		<b>54.366,44</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato  
Jussara, 19 de Julho de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR  
Rua Sofia Tsching, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401  
CNPJ/ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ  
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 23 de julho de 2024 até as 08h00min do dia 25 de julho de 2024, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição dos produtos abaixo mencionados.

ITEM	QTDE	Unid	ESPECIFICAÇÕES
01	01	UNID	Contratação de Seguro de veículo automotor para a camioneta Toyota Bandeirante, ano de fabricação 1991, modelo 1991, cor azul, placa ABP 8947, incluindo carroceria de madeira, com cobertura total, Danos materiais e corporais para os ocupantes da mesma e para terceiros, morte e invalidez permanente, despesas médicas-hospitalares e assistência 24 horas.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) - [atendimento@samaejussara.com.br](mailto:atendimento@samaejussara.com.br) ou [licitacao@samaejussara.com.br](mailto:licitacao@samaejussara.com.br) e telefone (44) 3628-1401.

Jussara-Pr, 22 de Julho de 2024.

Valter Luiz Bossa  
Diretor do SAMAE

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR  
Rua Sofia Tsching, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401  
CNPJ/ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ  
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 23 de julho de 2024 até as 08h00min do dia 25 de julho de 2024, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição dos produtos abaixo mencionados.

Item	Qt de	Unid.	Descrição dos Produtos
1	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO EM PLC (Programmable Logic Controller - Controlador Lógico Programável) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SISTEMAS.

Observações:  
O sistema de automação deverá ser instalado em 04 pontos de automação, descritos abaixo, para efetivação da automação e controle de comando do sistema de captação, adução, reservação e bombeamento de Água do SAMAE de Jussara, incluindo licenças de softwares necessários a efetivação do sistema.  
- 04 (quatro) PONTOS DE AUTOMAÇÃO EM PLC.  
- 04 (quatro) PAINÉIS DE COMANDO NOVOS COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA.  
A responsabilidade pelo fornecimento dos painéis, inversores de frequência e demais equipamentos, devidamente montados e operando, será de empresa contratada.  
Os materiais/produtos deverão ser cotados entregues no Samae de Jussara-PR.

PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTOMAÇÃO  
PONTO 01 - ETA - Estação de Tratamento de Água, situada na Rua São Paulo, 81N, Conjunto Padre Dehon, Quadra 01 Lote 11 e 19  
PONTO 02 - Poço Artesiano 05, situado na Rua Caravelas, 81N - Zona Rural, Lote 168-A  
PONTO 03 - Poço Artesiano 03 - situado na Rua Otávio Colombo, 102 - Centro, Quadra 70, lote 11.  
PONTO 04 - Poço Artesiano 01, situado na Rua Bandeirantes, 976, Centro, Quadra 65, Lote 01-R

Observação: o Material/produtos deverá ser cotado entregue no Samae de Jussara-PR.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) - [atendimento@samaejussara.com.br](mailto:atendimento@samaejussara.com.br) ou [licitacao@samaejussara.com.br](mailto:licitacao@samaejussara.com.br) e telefone (44) 3628-1401.

Jussara-Pr, 22 de Julho de 2024.

Valter Luiz Bossa  
Diretor do SAMAE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6.726/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - A senhora DEBORAH CAROLINA GERONIMO ALVES, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.557.386-8 SSP/PR, para o Cargo de Promovido Efetivo do Recuperação, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 19 de julho de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME**, CNPJ nº 17.705.415/0001-63, e-mail: [sidnei.galho@gmail.com](mailto:sidnei.galho@gmail.com), Tel: 44-98439-6177/44-99740-8206, situada na rua trombetas, nº 510, CEP nº 87.235-000, na cidade de Indianópolis - Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **SIDNEI GALHO BENEDITO**, inscrito no CPF sob nº 006.394.839-76, e portador do RG sob nº 7.277.730-1, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 76-2023 de 20 de junho de 2023, identificador nº 2876 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 37/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 60/2022-PMJ

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-o pelo período de 22/07/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

S G B ARBITRAGEM S/S  
LTDA-ME  
SIDNEI GALHO BENEDITO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6735/2024**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Funç	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0101	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Manutenção Superior	3.3.90.30	3.000,00
0101	02	002	026610022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.13	8.000,00
0298	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	3.3.90.30	2.000,00
0347	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	3.3.90.30	3.000,00
0310	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	4.4.90.31	1.120,00
0313	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	4.4.90.32	1.236,00
0332	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	2.248,00
0347	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	10.000,00
0350	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	2.248,00
0372	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.31	1.120,00
0396	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.31	11.000,00
0398	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	2.248,00
0410	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	10.000,00
0413	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	1.124,00
0433	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	4.4.90.31	1.124,00
0437	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	4.4.90.32	20.000,00
0459	06	004	1236500102016	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	2.248,00
<b>TOTAL</b>							<b>107.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Funç	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0101	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Manutenção Superior	3.3.90.30	3.000,00
0101	02	002	026610022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.13	8.000,00
0298	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	3.3.90.30	2.000,00
0347	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	3.3.90.30	3.000,00
0310	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	4.4.90.31	1.120,00
0313	06	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades de Educação Municipal de Educação	4.4.90.32	1.236,00
0332	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	2.248,00
0347	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	10.000,00
0350	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	2.248,00
0372	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.31	1.120,00
0396	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.31	11.000,00
0398	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	2.248,00
0410	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	10.000,00
0413	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	1.124,00
0433	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	4.4.90.31	1.124,00
0437	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	4.4.90.32	20.000,00
0459	06	004	1236500102016	01014	Manutenção das Atividades de Centro de Educação Infantil - CMEI Sombra de Cajuá	3.3.90.30	2.248,00
<b>TOTAL</b>							<b>107.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 22 de Julho de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 138/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - Ao Servidor Público Municipal senhor Ataíde Henrique da Silva, licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 03/07/2024 à 30/09/2024 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 18 de julho de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**  
(AFOFO DIRETO A PROJETOS)  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCO DE FOMENTO À CULTURA - FNAB (Lei nº 14.399/2023)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCO DE FOMENTO À CULTURA**  
A Lei nº 14.399/2023 institui a Política Nacional Aldir Blanco de Fomento à Cultura (FNAB), inserida no âmbito do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a finalidade de apoiar, fomentar e desenvolver as atividades culturais e artísticas em todo o território nacional, bem como no respeito à diversidade e à sustentabilidade da cultura no Brasil.

**2.1 Objeto do Edital**  
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de incentivo à cultura inscritas no item 5.4 do presente Edital.

**2.2 Quantidade de projetos selecionados**  
Serão selecionados os seguintes projetos:  
a) 10 (dez) vagas de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Categoria de Oficina de Dança, Teatralização, Gêneros, abrangendo 10 (dez) vagas para aproximadamente 40 (quarenta) pessoas de todas as idades no período de 10 (dez) dias e a serem definidas previamente com o Departamento de Cultura.  
b) 05 (cinco) vagas de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Categoria de Apresentação Musical "Praça de Casa" e seu realinhamento em 03 (três) dias, sendo as vagas a serem definidas com o Departamento de Cultura. O projeto deverá ter caráter inovador e cultural no mínimo de 06 (seis) bandas/bandas ou cantores do Município de Cianorte/PR, sendo obrigatório a inclusão de uma banda tipo jã ou similar, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em cada vaga.

**2.3 Valor total do Edital**  
O valor total do Edital é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais e cinquenta e sete reais). Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. A despesa correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:  
09.004.13.992.0013-2045

**2.4 Prazo de inscrição**  
De 10 (dez) horas das 15h00 (três horas e trinta minutos) em diante, até 23/07/2024, às 17h00 (cinco horas e trinta minutos) em diante, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 81.505-000.

**2.5 Quem pode participar**  
Não poderão inscrever neste Edital qualquer agente cultural que atua no município de Cianorte/PR, ou no Estado do Paraná há pelo menos 06 (seis) meses anteriores à abertura do presente Edital.

**2.5.1 Agente cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, designers, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

**2.5.2 Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**  
I - Pessoa física ou Microempreendedor (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);  
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de prestação de serviços, empresa de grande porte, etc.);  
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);  
IV - Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física.

**2.5.3 Pessoa jurídica** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, designers, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

**2.6 Quem NÃO pode participar**  
Não poderão inscrever neste Edital, agentes culturais que:  
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;  
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e  
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Magistrados), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**2.7 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.8 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.9 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.10 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.11 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.12 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.13 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.14 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.15 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.16 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.17 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.18 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.19 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.20 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.21 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.22 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.23 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.24 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.25 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.26 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.27 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.28 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.29 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.30 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.31 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.32 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.33 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.34 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.35 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.36 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.37 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.38 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.39 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.40 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.41 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.42 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.43 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.44 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.45 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.46 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.47 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.48 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.49 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.50 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.51 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.52 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.53 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.54 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.55 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.56 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.57 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.58 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.59 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.60 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.61 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.62 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.63 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.64 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.65 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.66 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.67 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.68 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.69 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.70 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.71 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.72 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.73 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.74 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.75 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.76 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.77 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.78 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.79 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.80 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.81 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.82 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.83 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.84 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.

**2.85 Quem analisa os projetos**  
A comissão de seleção poderá ser formada por membros de diversas instituições, sendo obrigatório a participação de representantes de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital.







É HORA DE REDOBRAR  
A ATENÇÃO CONTRA  
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA  
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS  
DO MOSQUITO AEDES  
AEGYPTI QUE TRANSMITE  
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Vírus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA  
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.**  
**DESARME**  
**ESTA**  
**BOMBA.**

**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

Prefeitura Municipal de Guaporema-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Table with columns for RECEITAS (REVENUE) and DESPESAS (EXPENSES) showing monthly and annual trends for 2024.

Guaporema, 22/07/2024.

SILVESTRE CASTILIONI
Prefeito Municipal
CLAUDINEIRIAN
Téc. Contábil
LEANDRO BRIAN NEDEIROS
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

Table showing consolidated personnel expenses from July 2023 to June 2024, including various categories like salaries and benefits.

Table for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LEGAL COMPLIANCE CHECK) with columns for values and percentage of compliance.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Table showing the budgetary balance for expenses from May to June 2024, detailing committed and liquidated amounts.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Table showing the execution of expenses by function and subfunction from May to June 2024.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Table showing the budgetary balance for revenues from May to June 2024, including various tax and contribution items.

Table for DÍVIDA CONSOLIDADA (CONSOLIDATED DEBT) showing the balance of debt before and after the exercise period.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Table showing fiscal guarantees and counter-guarantees of values from January to June 2024.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

Table showing the summary of public-private partnerships for 2024, including impacts and financial results.

Table showing the impact of PPP contracts on the municipality's financial statements.

Table showing the total impact of PPP contracts on the municipality's financial statements.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RDF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "a")

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)). Rows include: Média Interna, Média Externa, Contratual, Média Externa, Empréstimos, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include: RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(LV), RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (M - V), etc.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)). Rows include: Parcelamento de Dívidas, De Tributos, De Contribuições Previdenciárias, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2023, 2024). Rows include: Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include: EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, AM o Bimestre. Rows include: Previsão Inicial da Receita, Receita Realizada, Déficit Orçamentário, etc.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Table with columns: MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Inscricao, Cancelamento até o bimestre, Pagamento até o bimestre, Saldo. Rows include: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, AM Junho/2024, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include: RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II) + (III)), etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO AFETADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include: DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XV), DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXV), etc.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [DVIa - (XXXIa + XXXIIa + XXXIIIa)], RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [DVIa - (XXXIa + XXXIIa + XXXIIIa)].

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE. Rows include: Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência.

JUROS NOMINAIS

Table with columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO. Rows include: JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exclto: RPPS) (XXXVI), JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exclto: RPPS) (XXXVII).

ABAXO DA LINHA

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO. Rows include: DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX), DEDUÇÕES (XL), Disponibilidade de Caixa, etc.

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE. Rows include: Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência.

AVULSO METEOROLÓGICO

Table with columns: VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLVI) = (XLVIa - XLVIb), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLVII) = (X), VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVIII), etc.

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (LIII + XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Table with columns: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Realização de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

LRf, art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE. Rows include: Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS. Rows include IPTU, ITBI, IBS, RRF, PPM, ICMS, etc.

Table with columns: FUNDES, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS. Rows include FUNDIB, FUNDIF, FUNDIF, etc.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Educação Especial, Administração Geral, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDES, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Despesas com Recurso do Fundes, Despesas com Recurso do Fundes, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso I e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES, % APLICADO. Rows include Mínimo de 70% do Fundes na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica.

Table with columns: INDICADOR - Art. 26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, VALOR NÃO APLICADO EXCESSIVO ADICIONAL PERMITIDO, % NÃO APLICADO. Rows include Total das Receitas Recebidas e não Aplicadas no Exercício.

Table with columns: INDICADOR - Art. 26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR, VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO DE OBRIGATORIO QUADRIESTRE (R), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIESTRE (R), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO EM PERÍODO DE 4 ANOS, VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO EM PERÍODO DE 4 ANOS. Rows include Total das Despesas Cateadas com Superávit do Fundes.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES), DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDES, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, Rows include Total das Despesas de MDE Cateadas com Recursos de Impostos e L20(6) ou e, Total das Despesas Transferidas ao Fundes (L4).

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 3, VALOR EXIGIDO (R), VALOR APLICADO (R), % APLICADO (%). Rows include Aplicação em MDE sobre a Receita Resultante de Impostos.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (R), RP LIQUIDADAS (R), RP PAGOS (R), RP CANCELADOS (R), SALDO FINAL (R) = (R) - (R) - (R) + (R). Rows include Restos a Pagar de Despesas com MDE, Restos a Pagar de Despesas com MDE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino, Receita de Transferências do Fnde, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Despesas com Recurso do Fundes, etc.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Total Geral das Despesas com Educação, Despesas Correntes, Pessoal Ativo, etc.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDES (R), SALÁRIO EDUCAÇÃO (R). Rows include Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2023, Ingresso de Recursos até o Bimestre, Pagamentos Efetuados até o Bimestre, etc.

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS. Rows include Receita de Impostos, Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Despesas Correntes, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Total das Despesas com ASPs, Despesas a Pagar Não Processadas Indevidamente no Exercício, etc.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Despesas Cateadas no Exercício de Referência, Despesas Cateadas no Exercício de Referência, Despesas Cateadas no Exercício de Referência. Rows include Diferença de Limite não Cumprido em 2024, Total da Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, VALOR APLICADO EM ASPs, VALOR QUANTO AO LIMITE MÍNIMO, TOTAL INSCRITO EM RP no Exercício, SALDO INSCRITO EM RP cancelado no Exercício, Total de RP a Pagar, Total de RP cancelado no Exercício, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP cancelado. Rows include Exercício do Empenho, Impostos de 2024.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS. Rows include Receitas de Transferências para a Saúde, Proveniente de Estados, Proveniente de outros Municípios, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXIGIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, etc.



É HORA DE REDOBRAR  
A ATENÇÃO CONTRA  
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA  
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS  
DO MOSQUITO AEDES  
AEGYPTI QUE TRANSMITE  
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Vírus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA  
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.**  
**DESARME**  
**ESTA**  
**BOMBA.**

**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**